Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2022 – PMJC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 - PMJC
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Por este instrumento particular, **O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na avenida 1º de Janeiro, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, **DANILO FIGUEIRA VERAS EIRELI**, CNPJ: 19.922.377/0001-26, localizada a Rua Luiz Soares Diniz, Nº 103 - CEP: 56.000-000 – Bairro: Augusto de Alencar Sampaio, na cidade de Salgueiro/PE, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. DANILO FIGUEIRA VERAS, brasileiro, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 6.473.660 – SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 078.131.344-94, com o mesmo endereço profissional, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, através de representação exclusiva, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO.

*1.1. Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda "**Danilo Pernambucano**" através de representante exclusivo, para apresentação durante a Comemoração dos Festejos de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do município de João Costa – PI, no dia 08 de outubro de 2022, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura/PMJC.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO.

2.1. O valor global do presente contrato é de **R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, nas seguintes condições:

1ª Parcela – **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, na data de assinatura do contrato;

2ª Parcela – **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, no primeiro dia útil após a realização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECUROS.

3.1. As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

UNID. ORC.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.21.00 - FMC	13.392.0336.2017 - Incentivo as Atividades Culturais	3.3.90.39.00	1.500.00-999

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.
4.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de novembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.
5.1. Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
6.1. O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado e pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO
Este instrumento é de prestação de Serviços por tempo determinado com natureza autônoma, não assumindo o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista ou previdenciária

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
7.1. O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, quando for o caso, que responda pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM.
8.1. Fica eleito o Fórum desta cidade de São João do Piauí/PI, da qual o município de João Costa, Estado do Piauí, e termo judiciário, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

João Costa - PI, 03 de outubro de 2022.

MUN. DE JOÃO COSTA - PI
José Neto de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DANILO FIGUEIRA VERAS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.
CNPJ: 01612580/0001-30
Telefone (89) 3486-0122
E-mail: licitacoespmjc@gmail.com

Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2022 – PMJC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 - PMJC
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

PARTES:
Por este instrumento particular, **O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na avenida 1º de Janeiro, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede da Secretaria Municipal de Saude, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, **DANILO FIGUEIRA VERAS EIRELI**, CNPJ: 19.922.377/0001-26, localizada a Rua Luiz Soares Diniz, Nº 103 - CEP: 56.000-000 – Bairro: Augusto de Alencar Sampaio, na cidade de Salgueiro/PE, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. DANILO FIGUEIRA VERAS, brasileiro, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 6.473.660 – SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 078.131.344-94, com o mesmo endereço profissional, doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda **"Danilo Pernambucana"** através de representante exclusivo, para apresentação durante a Comemoração dos Festejos de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do município de João Costa – PI, no dia 08 de outubro de 2022, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura/PMJC.
VALOR: R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.21.00 - FMC	13.392.0336.2017 - Incentivo as Atividades Culturais	3.3.90.39.00	1.500.00-999

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de novembro de 2022.

João Costa - PI, 03 de outubro de 2022.

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.
CNPJ: 01612580/0001-30
Telefone (89) 3486-0122
E-mail: licitacaespmjc@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:13B5A30779580BEE

Prefeitura de João Costa O trabalho continua!

[redacted]/2022 - PMJC

PARTES:
Por este instrumento particular, **O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na avenida 1º de Janeiro, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **DANILO FIGUEIRA VERAS EIRELI**, CNPJ: 19.922.377/0001-26, localizada a Rua Luiz Soares Diniz, Nº 103 - CEP: 56.000-000 – Bairro: Augusto de Alencar Sampaio, na cidade de Salgueiro/PE, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. DANILO FIGUEIRA VERAS, brasileiro, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 6.473.660 – SDS/PE e inscrito sob o nº 078.131.344-94, com o mesmo endereço profissional, doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda **"Danilo Pernambucano"** através de representante exclusivo, para apresentação durante a Comemoração dos Festejos de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do município de João Costa – PI, no dia 08 de outubro de 2022, promovido pela Prefeitura através da Secretaria da Cultura/PMJC.
VALOR: R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.21.00 - FMC	13.392.0336.2017 - Incentivo as Atividades Culturais	3.3.90.39.00	1.500.00-999

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de novembro de 2022.

João Costa - PI, 03 de outubro de 2022.

Id:0E288D2603300A6D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

DECRETO Nº034, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Decreto luto oficial de 03(três) dias em memória ao Sr. ***Manoel Ivan Carneiro.***

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO, Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

DECRETAR luto oficial, por três dias, em todo território Municipal em virtude do falecimento do Sr. ***MANOEL IVAN CARNEIRO (Ex-vereador do Município de Lagoa Alegre por 01(um) mandato).***

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa alegre, 03 de outubro 2022.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal

Id:1518E87FD6E20BF5

Prefeitura de João Costa O trabalho continua!

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2022 – PMJC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 - PMJC
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

PARTES:
Por este instrumento particular, **O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na avenida 1º de Janeiro, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 10.579.197/0001-19, localizada a Av. Oliveira Paiva, Nº 1600, loja 11 - CEP: 60.822-130 – Bairro: Cidade dos Funcionário, na cidade de Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. JOSÉ AIRTON DA SILVEIRA JÚNIOR, brasileiro, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 655.852.673-53, com o mesmo endereço profissional, doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda **"Felipão"** através de representante exclusivo, para apresentação durante a Comemoração dos Festejos de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do município de João Costa – PI, no dia 11 de outubro de 2022, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura/PMJC.
VALOR: R$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.21.00 - FMC	13.392.0336.2017 - Incentivo as Atividades Culturais	3.3.90.39.00	1.500.00-999

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de novembro de 2022.

João Costa - PI, 03 de outubro de 2022.

Id:09FEBCBCEA920A70

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

EDITAL Nº002/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI

RESULTADO PRELIMINAR

ESCOLA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
E.M ALFREDO DA SILVA COSTA	ALEXSANDRA VIEIRA DOS SANTOS	5,0
	MANOEL ALVES DA SILVA	9,0
	MARIA DALVA OLIVEIRA DA SILVA	9,0
	MARIA DE JESUS CARDOSO DA SILVA ARAÚJO	9,0
	RAIMUNDO DE SOUSA VIANA FILHO	7,0
E.M MÃE NEUSA COSTA	FERNANDO FERREIRA DE SOUSA	5,0
	FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA	9,0
E.M MARCOS ANDRADE PONTE	ANTONIO JOSÉ ALVES DA SILVA	9,0
	EDUARDO LUÍS GOMES DE ALENCAR	12,0
E.M CIZINO DIOLINDO DA CUNHA	FRANCISCO DE FREITAS ROCHA	7,0
E.M PADRE EXPEDITO CARNEIRO DE AGUIAR	TEREZINHA DE JESUS CARVALHO ANDRADE	10,0
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ BELINHA	SOLIMAR GOMES DE OLIVEIRA BRITO	7,0
	VALDENE TAVARES DE ARAÚJO	9,0

LAGOA ALEGRE, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal